



EXTRATO DO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

CONTRATADA: SH3 INFORMÁTICA LTDA CNPJ 01264892/0001-09

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência Contrato Original-(Contrato para Cessão do Direito de Uso de Sistemas por prazo determinado de gestão pública, conforme especificações contidas no processo Licitatório nº 246/2015, Pregão nº 001/2015.

MODALIDADE: Aditivo - Art. 57 - inciso IV concomitante com § 4º da Lei 8.666/93.

DATA: O prazo de vigência prevista do contrato fica prorrogado até o dia 31 de junho de 2017.

Conceição de Macabu, 19 de dezembro de 2017

Cláudio Willians Ramalho Neves

Presidente

PORTARIA Nº. 005/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artº 49, da Lei Municipal nº. 756/2006; RESOLVE:

Artº. 1º- CONCEDER, o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, com base em inspeção da Junta Médica Municipal, aos servidores abaixo:

PROCESSO	SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO
0235/2017	Maria Nilza Laurentino da Silva	4622861	20/01/17 à 04/02/17

Artº. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 20 janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 26 de janeiro de 2017

ADERALDO SPESSE RANGEL

Presidente

PORTARIA Nº.006/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artº 49, da Lei Municipal nº. 756/2006; RESOLVE:

Artº. 1º-PRORROGAR, o benefício AUXÍLIO -DOENÇA, com base em inspeção da Junta Médica Municipal, aos servidores abaixo.

PROCESSO	SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO
1400/2016	Sandra da Silva Fernandes Narciso	0000777	28/12/16 à 26/02/17
0153/2016	Helio de Souza	0000230	03/01/17 à 01/02/17
16149/2016	Maria de Fatima Folly	0000714	22/12/16 à 20/02/17
16151/2016	Celso Renato Fernandes	4625225	23/12/16 à 21/02/17

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir das datas de início das concessões, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 26 de janeiro de 2017

ADERALDO SPESSE RANGEL

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 001/2017

EMENTA: Altera a Resolução nº 022, de 28 de junho de 1991, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, decreta e sanciona a seguinte: RESOLUÇÃO.

Art. 1º. O artigo nº 148, da Resolução nº 022, de 28 de junho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 148- As sessões ordinárias serão 2 (duas) semanais, realizando-se nos dias úteis, com duração de 02 (duas) horas, das 09 (nove) horas às 11 (onze) horas, com intervalo de 15 (quinze) minutos entre o término do expediente e o início da ordem do dia".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 03 de Fevereiro de 2017

Marco Antônio Oliveira da Silva
Presidente

José Saturnino Barcelos
1º Vice-Presidente

José Messias dos Santos Alves
2º Vice-Presidente

André Luiz de Souza Fernandes
1º Secretário

Natália Silveira Braga
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

A alteração de horário está sendo proposta em decorrência da possibilidade das sessões não se prorrogarem pelo período da noite, o que se verificou muito nas Sessões Legislativas no ano de 2016, pelos intensos debates ocorridos.

Iniciando os trabalhos pelo período da manhã, entre sessões e reuniões das comissões permanentes, especiais e de inquérito, não sobrecarregará os funcionários que prestam serviço na área administrativa, de infraestrutura, bem como na área legislativa, não exigindo dos mesmos que trabalhem no período noturno.

Ressaltando-se, que o presente projeto de alteração do Regimento Interno, encontra-se fundamento no art. 243, inciso II, da Resolução nº 022, de 28 de junho de 1991(Regimento Interno).

É neste contexto que apresentamos nossa proposta para ser apreciada, analisada e, posteriormente, aprovada pelos nobres Edis.

Gabinete do Presidente, 03 de Fevereiro de 2017

Marco Antônio Oliveira da Silva
Presidente

José Saturnino Barcelos
1º Vice-Presidente

José Messias dos Santos Alves
2º Vice-Presidente

André Luiz de Souza Fernandes
1º Secretário

Natália Silveira Braga
2º Secretário